



Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 02/2016

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA para Licenciamento Ambiental Prévio do Loteamento Laranjeiras Lago Azul, localizado em Paulínia, sob a responsabilidade do Consórcio de Urbanização Paulínia III. (Processo nº 3661/2009).

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ:

1. Por meio do Ofício CETESB nº 95057/2010/TA, datado de 27 de outubro de 2010, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em 11 de novembro de 2010, o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - TA informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental - EIA referente ao Loteamento Laranjeiras Lago Azul, em Paulínia/SP, sob responsabilidade do Consórcio de Urbanização Paulínia III. Considerando as intervenções em recursos hídricos nas bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ a manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, encaminhando cópia, em meio digital, do EIA/RIMA em estudo;
2. Em 14/12/10, o GT-Empreendimentos realizou reunião, na sede da Agência de Água PCJ, em Piracicaba, para análise do EIA/RIMA do empreendimento, bem como, para colher subsídios para a elaboração do Parecer Técnico nº 016/2010. Cabe ressaltar que o empreendedor participou da reunião, realizando a apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento;
3. Em 07 de outubro de 2015, foi protocolado ofício CETESB nº 700/2015/IE, que encaminhou os estudos complementares e respostas referentes ao parecer GT-Empreendimentos nº 016/2010;
4. Em 19 de fevereiro de 2016, o GT-Empreendimentos dos Comitês PCJ, composto pelos coordenadores das Câmaras Técnicas, realizou reunião, na sede da Agência das Bacias PCJ, em Piracicaba, para análise dos complementos do empreendimento em questão, bem como elaboração deste Parecer Técnico.

Considerações e manifestação:

O GT-Empreendimentos, analisando os estudos e informações complementares com base nos 11 itens levantados no parecer técnico GT-Empreendimentos nº 016/2010, avaliou que:

1. Em relação ao item 01 do parecer anterior, os materiais complementares enviados não continham o anexo 5 descrito no documento resposta as considerações do parecer GT-Empreendimentos nº 16/2010, não sendo possível a análise deste item;
2. Em relação ao item 02 do parecer anterior, o documento apresentou cronograma e proposta para a efetividade da manutenção periódica da barragem e do reservatório de contenção de cheias do sistema de drenagem superficial. Contudo, ressalta-se a vulnerabilidade do método de manutenção do sedimento acumulado no reservatório, uma vez que fica dependente de autorizações de órgãos de fiscalização e regulação. Sugere-se complementação desta proposta de manutenção periódica com medidas de controle de qualidade e impactos da água descarregada aos corpos hídricos receptores imediatamente a jusante do empreendimento, solicita-se esclarecimentos sobre regras operativas e durante e após a obra;
3. Em relação ao item 03 do parecer anterior, a justificativa apresentada sobre os estudos de dimensionamento da barragem esclareceu dúvidas quanto a vazão do reservatório conforme tempos de precipitação, sendo considerado como item atendido;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



4. Com relação aos demais itens do parecer anterior, o grupo não se manifestará, pois não recebeu as complementações no material disponibilizado.

Conclusão:

O GT-Empreendimentos considerando os elementos de avaliação apresentados nos documentos complementares do EIA/RIMA, avaliou a necessidade de conclusão dos itens 1 e 2 do Parecer GT-Empreendimentos nº 16/2010. Desta forma, sugere-se apresentação das complementações presentes nos itens 1 e 2 deste parecer à CETESB para comprovar atendimento das considerações levantadas sobre o empreendimento.

Comitês PCJ, 19 de fevereiro de 2016.

Caroline Túbero Bacchin

Secretária-executiva adjunta dos CBH-PCJ
e Coordenadora do GT-Empreendimentos